



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, **Silviamir Corá**, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

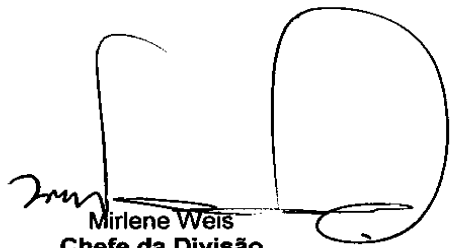
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silvamir Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Profência da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bertolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simoneton, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

* DECRETO Nº 1.731. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 25.000,00.

EDITAL Nº 009/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Fusão Funcional (Renoção), promovido nos termos do Edital Nº 036/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação para renovação quando forem ofertadas vagas durante o ano letivo de 2013, sendo:

E.M. Nossa Senhora de Lourdes

Inscrição Nome Classificação

008 Ivonete Martelli Dalacosta 1ª

001 Luana Fossati Testa 2ª

Critério I - Maior habilitação

E.M. Imaculada Conceição

Inscrição Nome Classificação

005 Daiane Bavaresco 1ª

002 Mônica Casagrande 2ª

Critério II - Maior tempo no cargo

E.M. São Pedro

Inscrição Nome Classificação

003 Fabiana Wrembold 1ª

001 Luana Fossati Testa 2ª

Critério V - Maior idade

E.M. São João

Inscrição Nome Classificação

007 Ana Maria Pelissaro 1ª

001 Carla Lazzarini 2ª

Critério I - Maior tempo no cargo

E.M. Santa Alves

Inscrição Nome Classificação

006 Carmen Lúcia Menegatti Vital 1ª

005 Daiane Bavaresco 2ª

Critério I - Maior habilitação

São João-PR, 11 de dezembro de 2012.

Cláudia Mateus Cuccioletti

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 040/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital Nº 036/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, sendo:

Disciplina de Arte

Classificação Nome Inscrição

1ª Fabiana Wrembold 027/2012

2ª Ivonete Barp Dias de Castro 001/2012 (1) - 02.05.91

3ª Luana Fossati Testa 006/2012 (1) - 01.02.10

4ª Ana Carolina 013/2012 (1) - 25.07.11

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Educação Física

Classificação Nome Inscrição

1ª Ana Maria Pelissaro 027/2012

2ª Ricardo Rodrigues da Silva 002/2012 (1) - 12.02.10

3ª Ana Carla Lavarda 019/2012 (1) - 26.07.11

4ª Dayana Costa da Silva 004/2012 (1) - 31.12.11

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Inglês

Classificação Nome Inscrição

1ª Raquel Elaine Funguetto 006/2012 (1) - 03.04.09

2ª Angélica Maria Palentin Schuchneisen 013/2012 (1) - 01.04.94

3ª Luana Fossati Testa 006/2012 (1) - 01.02.10

(1) Desempate entre o 1º e 3º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação Nome Inscrição

1ª Fernanda Ribeiro de Souza 015/2012

2ª Edna Lúcia Cavallaro 006/2012 (1) - 17.02.79

3ª Alzira Elza Carvalho da Silva 003/2012 (1) - 04.02.94

4ª Maria Nôa Ferreira 020/2012 (1) - 27.07.98

5ª Marisa Bacin 018/2012 (1) - 25.02.99

6ª Ivonete Martelli Dalacosta 029/2012 (1) - 14.02.00

7ª Adriana Elza Kuhn 023/2012 (1) - 03.04.00

8ª Daiane Bavaresco 019/2012 (1) - 06.04.10

9ª Neuzi Terezinha Cavali 016/2012 (1) - 01.02.11

10ª Mariana Portela Francheschi 024/2012

11ª Marivany Garmus 021/2012 (2) - 01.02.11

12ª Marilene Almeida de Oliveira 025/2012 (2) - 10.04.12

13ª Raquel Elaine Funguetto 006/2012 (3) - 03.04.09

14ª Angélica Maria Palentin Schuchneisen 013/2012 (3) - 01.02.94

15ª Ise Ise Cleonora Dallacort 014/2012 (3) - 01.07.98

16ª Marciane C. Hartmann Pimmel 011/2012 (3) - 14.02.00

17ª Lindonês Dália Costa Perim 012/2012

18ª Celia Pagnussat Soares 009/2012 (4) - 15.02.89

19ª Adriana Andreoli Garmus 007/2012 (4) - 03.04.90

20ª Janice Garmus 012/2012 (4) - 06.02.07

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(2) Desempate entre o 11º e 12º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(3) Desempate entre o 13º e 16º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(4) Desempate entre o 18º e 20º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

São João-PR, 11 de dezembro de 2012

Cláudia Mateus Cuccioletti

Prefeito Municipal

* EDITAL Nº 041/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital Nº 036/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, na modalidade abaixo descrita, sendo:

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação Nome Inscrição

1ª Fernanda Ribeiro de Souza 015/2012

2ª Alzira Elza Carvalho da Silva 003/2012 (1) - 04.02.94

3ª Marisa Bacin 018/2012 (1) - 25.02.99

4ª Ivonete Martelli Dalacosta 020/2012 (1) - 14.02.00

5ª Adriana Elza Kuhn 023/2012 (1) - 03.04.00

6ª Daiane Bavaresco 019/2012 (1) - 06.04.10

7ª Neuzi Terezinha Cavali 016/2012 (1) - 01.02.11

8ª Raquel Elaine Funguetto 006/2012 (2) - 03.04.09

9ª Angélica Maria Palentin Schuchneisen 013/2012 (2) - 01.02.94

10ª Ise Ise Cleonora Dallacort 014/2012 (2) - 01.07.98

11ª Marciane C. Hartmann Pimmel 011/2012 (2) - 14.02.00

12ª Edna Lúcia Cavallaro 025/2012 (3) - 17.02.79

13ª Celia Pagnussat Soares 009/2012 (3) - 15.02.89

14ª Mariana Portela Francheschi 024/2012 (3) - 01.12.94

15ª Marisa Bacin 020/2012 (3) - 27.07.98

16ª Adriana Andreoli Garmus 007/2012 (3) - 03.04.90

17ª Lindonês Dália Costa Perim 012/2012 (3) - 11.09.00

18ª Janice Garmus 017/2012 (3) - 05.02.07

19ª Marivany Garmus 021/2012 (3) - 01.02.11

20ª Marilene Almeida de Oliveira 025/2012

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(2) Desempate entre o 11º e 12º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

(3) Desempate entre o 12º e 19º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

São João-PR, 13 de dezembro de 2012

Cláudia Mateus Cuccioletti

Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/G/CEMS/COMBR, edição dos dias 12 e 14/12/2012 e, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 1.387, de 29-11-2011.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0244

Página 23 / 116

DECRETO Nº. 5.041 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12589 de 13/12/2012, Adenilson Adão Menegussi, portador da Cédula de Identidade nº. 4.258.798-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo—Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silvamir Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo—Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proência da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico—Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico—Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico—Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaelia Simionato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico—Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP—Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2043830651

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 23